

CNT 4443.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
E A  
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, doravante denominada **UFFS**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Centro, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, representada por seu Reitor, Jaime Giolo, inscrito no CPF 260.983.690-20, nomeado pela portaria nº 128, de 1º de fevereiro de 2011, publicada no DOU no dia 02 de fevereiro de 2011, e a **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ**, doravante denominada **UNOCHAPECÓ**, instituição de educação superior, com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, em Chapecó, SC, Brasil, credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, mantida pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, em Chapecó, SC, Brasil, inscrita no CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Odilon Luiz Poli, inscrito no CPF sob o nº 426.663.569-00, cientes de que Acordo de Cooperação Técnica entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, resolvem celebrar o seguinte Acordo de Cooperação Técnica que será firmado com base na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 116, considerando as cláusulas e condições que seguem.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

O Acordo de Cooperação Técnica visa a participação do professor **Roberto Carlos Pavan**, docente da UFFS, inscrito no SIAPE sob o nº **2023111**, junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação (PPGTI) da UNOCHAPECÓ, como docente Permanente. A participação se dará, nos termos estabelecidos pela Resolução nº 2/2013-CONSUNI/PPPG, por meio do desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento, enquanto parte integrante e indissociável do Acordo, obedecidas as atribuições das partes, sem envolver quaisquer transferências de recursos, direto ou indireto.

**Cláusula Segunda – Das Atribuições**

Para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, são atribuições:



1

#### Da UFFS:

- I- Autorizar a participação do professor Roberto Carlos Pavan ao PPGTI/UNOCHAPECÓ, nos termos estabelecidos pela Resolução 2/2013-CONSUNI/CPPG, como docente Permanente;
- II- Prestar à UNOCHAPECÓ os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III- Assegurar à UNOCHAPECÓ o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados.

#### Da UNOCHAPECÓ:

- I- Disponibilizar ao docente da UFFS as condições necessárias ao pleno das atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGTI;
- II- Permitir que o professor da UFFS possa vincular-se e atuar junto ao PPGTI da UNOCHAPECÓ, observando os regramentos institucionais;
- III- Prestar à UFFS os esclarecimentos e as informações que se fizerem necessários ao pleno desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- IV- Assegurar à UFFS o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- V- Promover, em conjunto com a UFFS, atividades de cooperação acadêmica.

#### Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica é de **3 (três) anos**, a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

#### Cláusula Quarta – Da Propriedade dos Bens

Os produtos decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção de Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade das Instituições signatárias. A remuneração devida, a título de *royalties*, bem como as demais condições que envolvam tal utilização, serão estabelecidas em contrato próprio, a ser firmado entre as partes.

#### Cláusula Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da execução física do objeto serão efetuados de maneira objetiva, segundo o Plano de Trabalho, com o propósito de verificar a execução do Acordo de Cooperação Técnica e assegurar a probidade na aplicação dos recursos públicos envolvidos, se houver.

#### **Cláusula Sexta – Da Rescisão**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido nas seguintes condições:

- I- A qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- Unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante denúncia, por escrito, notificadas as demais partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula Sétima – Da Publicação**

A eficácia ficará condicionada à publicação deste Acordo de Cooperação Técnica no Diária Oficial da União (DOU), a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS.

#### **Cláusula Oitava – Do Relatório Final**

Ao término deste Acordo de Cooperação Técnica, o Coordenador elaborará um Relatório Final que deverá conter declaração de alcance dos objetivos e metas descritos no Plano de Trabalho.

#### **Cláusula Nona – Da Alteração**

Sempre que necessário e solicitado por escrito por um dos partícipes com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência, o presente Acordo de Cooperação Técnica e/ou seus anexos poderão ser alterados mediante Termos Aditivos e Planos de Adequação, obedecidas às vedações da Portaria Interministerial nº 507/11.

#### **Cláusula Décima – Dos Casos Omissos**

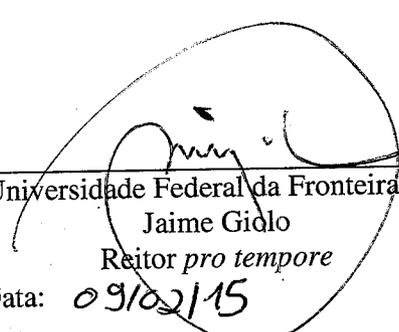
Os casos omissos decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica serão solucionados em comum acordo entre os partícipes do presente instrumento.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

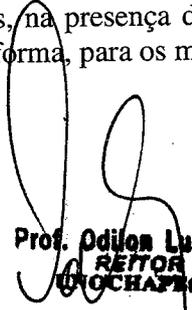
Fica eleito o foro da Justiça Federal – Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro.

Em se tratando de Instituição Pública Federal ou Estadual, nos casos de dúvidas ou conflitos, haverá prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Advocacia Geral da União, nos termos o decreto 7.392/2010.

E assim, por estarem justos e acordados, depois de lido e cientes da conformidade, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore*

Data: 09/02/15

  
Prof. Odilon Luiz Poli  
REITOR  
UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó  
Odilon Luiz Poli  
Reitor

Data:

Testemunhas:

Nome:  
CPF:  
Data:

Nome:  
CPF:  
Data:



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Concedente:</b> Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ)				<b>CNPJ:</b> 82.804.642/0001-08	
<b>Endereço:</b> Avenida Senador Atilio Fontana, 591 E					
<b>Bairro:</b> Efapi	<b>UF:</b> SC	<b>Cidade:</b> Chapecó	<b>CEP</b> 89809-000	<b>País:</b> Brasil	
<b>Agência</b>	<b>Banco</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>		
<b>Nome do Responsável:</b> Odilon Luiz Poli				<b>CPF:</b> 423.663.569-00	
<b>CI / Órgão Exp.</b> 1.230.009-8/SSP-SC	<b>Cargo:</b> Professor	<b>Função:</b> Reitor	<b>Matrícula</b> 585		
<b>Endereço:</b> Rua Montevideo 870-E – Presidente Médici Chapecó-SC				<b>CEP:</b> 89801-331	

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b>  Acordo de Cooperação entre UFFS e UNOCHAPECÓ/Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia e Gestão Da Inovação	<b>Período de Execução</b> 2015-2017	
	<b>Início:</b> Fevereiro/2015	<b>Término</b> Agosto/2017
<b>Descrição completa do objeto</b>  De modo geral, o objeto do plano de trabalho pode assim ser descrito: participação do professor Roberto Carlos Pavan como integrante do quadro de professores do Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia e Gestão Da Inovação da UNOCHAPECÓ, conforme carta convite encaminhada pelo referido programa.  Com a aprovação, o professor poderá desenvolver atividades de ensino de disciplinas, participação em grupos de pesquisa, orientação e co-orientação de alunos de mestrado, desde que se estabeleçam os devidos convênios e demais termos de cooperação que se fizerem necessários.  A participação proporcionará a qualificação em nível de pós-graduação de professores da UFFS,		

com vistas à adquirir-se experiência para a formação de seus próprios quadros nos programas de pós-graduação, contribuindo assim com currículos nos projetos futuros de pós-graduação próprios. Objetiva-se também, qualificar os currículos para atrair recursos externos de financiamento para a UFFS. Para a UNOCHAPECÓ, o professor poderá contribuir com a qualificação do curso junto à CAPES, de acordo com os critérios de avaliação da área em questão. Este acordo não prevê qualquer tipo de remuneração extra. De início, a participação no mestrado em Tecnologia e Gestão Da Inovação da UNOCHAPECÓ por parte do professor ocorrerá entre os anos de 2015 e 2017, podendo ser prorrogada ou interrompida de acordo com interesses de ambas as partes.

#### **Justificativa para a celebração do Convênio:**

O presente plano de trabalho justifica-se para a plena realização de atividades relacionadas com convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), especificamente visando a participação do professor Roberto Carlos Pavan da UFFS, no programa de pós-graduação *strictu sensu* em Tecnologia e Gestão Da Inovação da UNOCHAPECÓ.

Para a UFFS interessará, além das salutares parcerias institucionais que caracterizam o universo acadêmico, na contribuição que tal participação acarretará na formação de quadros humanos qualificados para a constituição de programas de pós-graduação, uma vez que o professor citado poderá adquirir experiência tanto na orientação de alunos mestrandos, bem como lecionar em nível de pós-graduação, neste caso no grau de mestrado.

Para a UNOCHAPECÓ, proporcionará a qualificação de seu programa de mestrado em Tecnologia e Gestão da Inovação, por meio da ampliação de seu quadro de professores com a participação de mais professores-doutores, neste caso, integrante de instituição pública federal. Mais especificamente, qualificará a linha de pesquisa "Tecnologia e gestão da inovação no ambiente construído" na qual o professor atuará.

### **3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)**

Com esta parceria interinstitucional entre a UFFS e UNOCHAPECÓ, de modo geral espera-se consolidar termo de cooperação a ser assinado entre as instituições, e em particular, objetiva-se que ao fim das atividades se tenha contribuído para o fortalecimento do quadro de professores do programa de pós-graduação em Tecnologia e Gestão da Inovação da UNOCHAPECÓ, tanto no que se refere à oferta de disciplinas bem como à orientação de dissertações de mestrado, mas também que se possa contribuir para o incremento curricular do professor Roberto Carlos Pavan da UFFS. Para melhor visualização da proposta, detalhamos os

itens da tabela de forma descritiva, abaixo:

1. *Meta: Elaboração de acordo de cooperação e plano de trabalho:* Primeira e essencial fase das atividades, consiste na elaboração de termos de cooperação entre as instituições participantes, bem como plano de trabalho detalhado, que deverão ser avaliados e homologados pelos setores institucionais competentes.

*Etapa/Fase:* Em fase de tramitação; *Discriminação:* Minuta do acordo de cooperação, tramitação nas instâncias internas da UFFS. *Duração:* agosto a dezembro de 2014.

2. *Meta: Atividades de ensino:* o professor Roberto Carlos Pavan, excepcionalmente, ministrará disciplinas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia e Gestão Da Inovação da UNOCHAPECÓ. As mesmas poderão serem ofertadas de forma concentrada nas quintas-feiras ou sextas-feiras, desde que não comprometam as atividades de ensino de graduação previstas para o docente na UFFS.

*Duração:* enquanto perdurar o convênio.

3. *Meta: Participação em projetos de pesquisa do programa:* durante o período de participação no programa de mestrado, o professor poderá participar de projetos de pesquisa ligados ao programa de pós-graduação em Tecnologia e Gestão da Inovação da UNOCHAPECÓ.

*Duração:* enquanto perdurar o convênio.

4. *Meta: Participação em bancas, seminários e demais atividades:* durante o período de participação no programa de mestrado, o professor poderá participar de bancas, seminários e demais atividades ligadas ao programa de pós-graduação em Tecnologia e Gestão da Inovação da UNOCHAPECÓ.

*Duração:* enquanto perdurar o convênio.

5. *Meta: Orientação de dissertações:* Durante todo o período de participação no programa de mestrado, o professor poderá estar orientando ou co-orientando alunos de mestrado, de acordo com convite prévio de orientação, bem como condicionado à aprovação de candidatos no processo seletivo.

*Período:* realizar um calendário de orientação ou co-orientação de dissertação de mestrado.

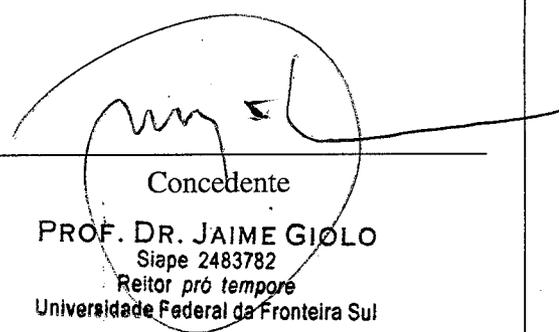
6. Meta: Carga horária que será destinada ao curso de Tecnologia e Gestão da Inovação da UNOCHAPECÓ: até 8 horas semanais.

Duração: enquanto perdurar o convênio.

#### 4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Este acordo de cooperação não prevê o repasse de recurso entre as instituições. Se houverem despesas envolvidas nesta atividade serão custeadas pelo Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia e Gestão da Inovação da UNOCHAPECÓ.

#### 5 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

<b>Aprovado</b>	
<hr/>	
	Concedente
	PROF. DR. JAIME GILO
	Siape 2483782
	Reitor <i>pró tempore</i>
	Universidade Federal da Fronteira Sul
Chapecó-SC, fevereiro 2015.	





**ANEXO II - ENDEREÇOS**

1 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO (SDB)  
Endereço: Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá - Niterói - RJ,  
(21) 2629-9644, Email: sdb@vm.uff.br  
ANEXO III - REMUNERAÇÃO  
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63  
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33  
Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04  
Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52  
Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30  
Adjunto - I - 40 h - R\$ 4.300,00  
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 150182**

Número do Contrato: 47/2012.  
Nº Processo: 23069057008201110.  
PREGÃO SISP Nº 33/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 28208528000170. Contratado: CROLI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS ESERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 01 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/01/2015 a 01/10/2015. Valor Total: R\$ 7.152.853,92. Fonte: 112000000 - 2014NE801166. Data de Assinatura: 31/01/2015.

(SICON - 11/02/2015) 150182-15227-2015NE800068

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 150182**

Número do Contrato: 54/2012.  
Nº Processo: 2306900723201285.  
PREGÃO SISP Nº 42/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 31245699000183. Contratado: CENTAURO-VIGILANCIA E SEGURANCA - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 19 de outubro de 2015. Fundamento Legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 31/01/2015 a 19/10/2015. Valor Total: R\$ 4.677.182,49. Fonte: 112000000 - 2014NE801427. Data de Assinatura: 31/01/2015.

(SICON - 11/02/2015) 150182-15227-2015NE800068

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ- UNOCHAPECÓ, CNPJ 82.804.642/0001-08. Objeto: Visa a participação do Professor Roberto Carlos Pavan, SIAPE 2023111, docente da UFFS, junto ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia e Gestão da Inovação (PPGTI) da UNOCHAPECÓ. Vigência: 09/02/2015 a 09/02/2018. Processo administrativo: 23205.002711/2014-85. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor Pro Tempore da UFFS e Odilon Luiz Polze-Reitor da UNOCHAPECÓ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2015 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205000262201350.  
DISPENSA Nº 14/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 02016439000138. Contratado: RIO GRANDE ENERGIA SA - Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Campi Cerro Largo/RS e Erechim/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: a partir de 10/02/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$ 600.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800126. Fonte: 112000000 - 2015NE800127. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205000219201394.  
DISPENSA Nº 8/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 90660754000160. Contratado: COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA - Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Campus Passo Fundo/RS. Fundamento Legal: 8666/1993. Vigência: a partir de 10/02/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$ 35.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800122. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205004717201144.  
DISPENSA Nº 22/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 08336783000190. Contratado: CELESC DISTRIBUICAO SA - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os Campi da UFFS sediados em Chapecó-SC. Fundamento Legal: 8666/1993. Vigência: a partir de 10/02/2015,

com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$ 258.560,85. Fonte: 112000000 - 2015NE800123. Fonte: 112000000 - 2015NE800128. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205000259201336.  
DISPENSA Nº 13/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 04368898000106. Contratado: COPEL DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os Campi de Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: a partir de 10/02/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$ 600.000,00. Fonte: 112000000 - 2015NE800124. Fonte: 112000000 - 2015NE800125. Data de Assinatura: 10/02/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIOS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL e Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR. Objeto: O objeto deste instrumento é formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório ou não obrigatório de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO JUNTO à UNIDADE CONCEDENTE, entendido o estágio conforme Art. 1º da Lei nº 11.788/2008, como ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Vigência: 06/01/2015 a 06/01/2020. Valor: não se aplica. Processo: 22205.002736/2014-89. Entidades Assinam: Prof José Oto Konzen, Diretor do Campus Realeza da UFFS e Thasiana Maria Kukolj da Luz, diretora de gestão de Pessoas em Exercício da UTFPR.

**EXTRATO DE DISTRATO**

OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 11/2013, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e o Sr. CLAUDIO DAMIÃO BRAUM. DATA DE ASSINATURA: 26/01/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2013, entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS e o (a) professor(a) substituído(a) GEAN LOPES DA LUZ, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar do período de 18/08/2014 a 15/01/2015. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158517**

Número do Contrato: 40/2014.  
Nº Processo: 23205000263201485.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 82708967000197. Contratado: PROJECAO CONSTRUCOES E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços, e a prorrogação do prazo de execução da obra em 30 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/01/2015 a 03/05/2015. Valor Total: R\$ 10.804,51. Fonte: 112000000 - 2014NE800411. Data de Assinatura: 21/01/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158517**

Número do Contrato: 41/2014.  
Nº Processo: 23205000263201485.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 82708967000197. Contratado: PROJECAO CONSTRUCOES E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços, e a prorrogação do prazo de execução da obra em 30 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/01/2015 a 03/05/2015. Valor Total: R\$ 10.154,56. Fonte: 112000000 - 2014NE800417. Data de Assinatura: 21/01/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158517**

Número do Contrato: 43/2014.  
Nº Processo: 23205000263201485.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.  
RDC ELETRÔNICO Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS, CNPJ Contratado: 82708967000197. Contratado: PROJECAO CONSTRUCOES E PRE-MOLDADOS LTDA - EPP. Objeto: Acréscimo e supressão de serviços, e a prorrogação do prazo de execução da obra em 45 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 21/01/2015 a 03/05/2015. Valor Total: R\$ 3.747,69. Fonte: 112000000 - 2014NE800416. Data de Assinatura: 21/01/2015.

(SICON - 11/02/2015) 158517-26440-2014NE801111

**EDITAL Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2015**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a seguinte retificação no EDITAL Nº 26/UFFS/2015 - Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor de Magistério Superior Substituto.

Onde se lê:  
9.7 Havendo vagas não ocupadas em determinado campus e candidatos aprovados para a mesma área de conhecimento em outros campi, a UFFS poderá chamá-los para ocupar tais vagas, observando a média final obtida pelos candidatos. Os candidatos terão a liberdade de aceitar ou não a oferta, isto é, o fato de declinarem da eventual proposta feita não os retirará da sua posição na lista de aprovados no campus por eles escolhido.  
Leia-se:  
9.7 Os candidatos aprovados poderão ser convocados exclusivamente para o Campus no qual foram aprovados.

JAIME GIOLO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 153052**

Número do Contrato: 46/2014.  
Nº Processo: 23070005393/14-23.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 17745269000108. Contratado: AVANTE ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de 09.12.2014 a 06.02.15. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 05/12/2014.

(SICON - 11/02/2015) 153052-15226-2015NE800073

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2015 - UASG 153052**

Nº Processo: 23070022913201462. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura aquisição e o fornecimento parcelado de: Aparelhos de Ar Condicionado. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 12/02/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Avenida Universitária, 1593 Leste Universitário - GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/02/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

NATALIA LOPES DE ALBUQUERQUE  
Pregoeira

(SIDEC - 11/02/2015) 153052-15226-2015NE800073

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio UFG nº 037/2015. Processo UFG nº 23070.023299/2014-56. Objeto: Proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UFG, oportunidade de realização de estágio curricular nas diversas áreas de atuação do concedente. Convenientes: UFG e a Sorveteria Vilela. Assinatura: 11/02/2015. Validade: 11/02/2015 a 10/02/2020.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 4/2011-C. Proc.: 23070.014025/2010-42. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 31/8/2014 a 30/08/2015 e reajuste em 5,33% do valor da contrapartida. Concedente UFG. Concessionário: Wanderson Ferreira da Costa.

Contrato nº 4/2011-C. Proc.: 23070.014025/2010-42. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 31/8/2014 a 30/08/2015 e reajuste em 5,33% do valor da contrapartida. Concedente UFG. Concessionário: Wanderson Ferreira da Costa.

**EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº Processo: 23070.012029/2014-10 - PE 234/2014. Objeto: AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Registrador: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 015676010001-43; Ata nº 103/2015 - MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - EPP, CNPJ: 05.362.071/0001-58 no valor de R\$ 25.925,39; Ata nº 104/2015 - FILMEX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 09.020.873/0001-30 no valor de R\$ 40.703,00; Ata nº 105/2015 - MULTIPLIER ELEUSA DONIZETI DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 21.268.634/0001-08 no valor de R\$ 4.787,00; Ata nº 106/2015 - MOSAICO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 61.051.942/0001-93 no valor de R\$ 14.717,90. Valor Global R\$ 86.133,29. Vigência: 365 dias a contar de sua assinatura em 02.02.2015.